



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Governo Português celebrou, em janeiro de 2012 com o Governo Regional da Madeira um resgate financeiro denominado PAEF-RAM – Programa de Ajustamento Económico Financeiro para a Região Autónoma da Madeira – pelo montante de 1500 milhões de euros e prazo de pagamento de 21 anos;

O Governo Regional da Madeira vinculou-se à avaliação e exame trimestral pelo Ministério das Finanças até janeiro de 2015;

O Governo Regional da Madeira reconhece que o peso do sector da saúde no orçamento da Região Autónoma da Madeira exige a tomada de medidas estruturais, com objetivo de garantir a sustentabilidade do Serviço Regional de Saúde (SRS) e a viabilidade da Entidade Publica Empresarial que presta serviços ao sector (SESARAM);

O Governo Regional da Madeira comprometeu-se em assegurar a execução, entre outros, dos pontos 71 e 72 do PAEF-RAM até o 4º trimestre de 2012;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. Que medidas constantes nas alíneas dos pontos 71 e 72 não foram implementadas?
2. A que se deve o atraso ou não implementação das medidas?
3. Foram alteradas ou substituídas por outras de igual impacto financeiro, algumas das alíneas constantes nos pontos 71 e 72 do PAEF-RAM?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 21 de Maio de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)